



EDITAL DME - Nº12/2025

ATRIBUIÇÃO DE AGRUPAMENTO PARA AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E MONITORAS DE CRECHE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁLVARES MACHADO PARA O ANO LETIVO DE 2026 (EMEI)

Dispõe sobre a pontuação e o processo de atribuição de agrupamento para o ano letivo de 2026 para as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Monitoras de Creche, ocupantes de emprego público das EMEIS (creches municipais), e dá outras providências.

VALDIRENE GIMENES CARVALHO, Diretor da Divisão Municipal de Educação de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- os princípios e diretrizes estabelecidos na Legislação Municipal pertinente;
- a necessidade de se estabelecer critérios uniformes de classificação dos profissionais envolvidos nos Processos de Escolha/Atribuição Inicial e do decorrer do ano letivo, **RESOLVE:**

1. NORMAS GERAIS: Inscrições e Classificação

1.1. A escolha/ atribuição de agrupamentos/turnos de trabalho pelos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs e Monitores de Creche será realizada mediante classificação em ordem decrescente, resultante da somatória dos pontos obtidos na ficha de contagem de tempo de serviço, na conformidade deste Edital, e considerando-se como data-limite para apuração de tempo: **30 de junho do ano em curso.**

1.2. Havendo necessidade, a Divisão Municipal de Educação poderá remanejar ADIs e Monitoras de Creche de agrupamentos, turnos de trabalho e local, para o bom andamento dos serviços e atendimento às crianças matriculadas, conforme o Art. 38, da Lei Complementar nº 43/2022, de 30/09/2022.

1.3. Para efeito de pontuação a que se refere este Edital observar-se-ão, ainda, os seguintes critérios:

I. Serão computados na apuração do tempo discriminado no subitem 1.1. deste Edital:

a) Licenças: nojo, gala, por acidente de trabalho, licença maternidade, licença adoção, licença paternidade, licença prêmio, licença profilática e licença compulsória;



- b) Afastamentos: por júri e por serviços obrigatórios por lei;
- c) Faltas abonadas;
- d) Ausências por doação de sangue;
- e) Férias, recessos escolares;

II - Não serão computados na apuração do tempo discriminado no subitem 1.1. deste Edital:

- a) o tempo correspondente a licenças de qualquer natureza, exceto as mencionadas na alínea "a" do inciso I do subitem 1.2. deste Edital e afastamentos sem vencimentos.

1.4. Os totais dos pontos obtidos serão expressos na Ficha específica para fins de classificação.

1.5. Para fins de desempate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios:

I – Maior idade;

II – Maior número de filhos;

III – Se persistir o empate, o desempate será feito através de sorteio.

1.6. Serão inscritos na Unidade de lotação, a partir das **8h00 do dia 24 de novembro de 2025, até às 13h00 do dia 28 de novembro de 2025**, as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Monitoras de Creches que são ocupantes de emprego público das creches municipais para composição de jornada de trabalho e Titular de Cargo Municipal (**Anexo I**).

1.7. A EMEI deverá manter afixada no mural de avisos a Lista de Classificação dos Candidatos para Atribuição em **02/12/2025 (Anexo II)**.

Parágrafo Único - Os eventuais recursos deverão ser protocolados até **04/12/2025**, a decisão do recurso será afixada na Unidade Escolar até o dia **08/12/2025** e a classificação final até o dia **10/12/2025**.

1.8. A atribuição de agrupamentos no processo inicial, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Monitoras de Creches, inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, na Unidade, respectivamente, obedecerá a seguinte data:



16/12/2025– Início: 11h00 – na Unidade Escolar - Ocupantes de emprego público municipal: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Monitora de Creche.

1.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Edital de Atribuição para ADIs e Monitoras de Creche, Nº012/2024.

Álvares Machado, 24 de novembro de 2025.



Valdirene Gimenes Carvalho

Diretor da Divisão Municipal de Educação



ANEXO I

EMEI _____

FICHA PARA FINS DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – 2026

Nome:		RG.	
End.:			
Bairro:		Cidade:	
Nascimento:	Dependentes:	Estado Civil:	Fone:
<u>SITUAÇÃO FUNCIONAL</u>			
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil () Monitor de Creche ()			
Outra atividade Remunerada: () Sim () Não Pública () Privada ()			
<u>TEMPO DE SERVIÇO – NO CAMPO DE ATUAÇÃO (30/06/2025)</u>			
- Ocupante de Emprego Público da Educação Infantil do Município de Álvares Machado, <u>na função de ADI e Monitora de Creche.</u>		PONTUAÇÃO / DIAS	

Álvares Machado, _____ de _____ de 2025.

Concordo com os dados acima registrados.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Senhor(a) Candidato(a)

A inscrição implica no conhecimento e aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, condições e de todas as normas que regulamentam o presente Processo de Atribuição de agrupamentos das EMEIs (creches) de Álvares Machado dos Ocupantes de Emprego Público, estabelecidos no Edital de Atribuição Nº12/2025.

Participação nos programas de formação continuada, nas reuniões, atendimento aos pais, palestras, cursos e outras atividades da Educação.

Os ocupantes de Emprego Público da Educação Infantil do Município de Álvares Machado, somente farão jus à gratificação de trabalho noturno após as 22h00 e nas demais normas legais pertinentes, das quais não poderão alegar desconhecimento.

Álvares Machado, _____ de _____ de 2025.

Ciente: _____
Assinatura do Candidato



ANEXO II

Classificação dos Funcionários Ocupantes de Emprego Público Municipal –
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/ Monitor de Creche.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/ AGRUPAMENTO 2026

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

Data:

Coordenadora de EMEI